



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, n° 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



### CONTRATO N° 134/2023

### LICITAÇÃO COMPARTILHADA ICISMEP – ÓRGÃO PARTICIPANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 269/2022

GESTORA DESTA ATA: **Érica Cristina Belchior Resende**

#### CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, n° 200, Apto. 101 Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO:

**CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves,- n° 110, Bairro Fonteville,- Município de Juiz de Fora MG, CEP: 36.083-770, Fone (32) 2101-1589 e-mail [lucitacao@conexãojf.com.br](mailto:lucitacao@conexãojf.com.br) inscrita no CNPJ sob o n. 05.359.481/0001-40, Inscrição Estadual n.º 001.054.994.00-81, neste ato representado por sua Procuradora Sra. **Larissa Cozandey Padilha**, inscrito no CPF sob o no 165.431.267-36 e portador da Carteira de Identidade n° 23.714.935-6 expedida pela SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente Ata oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 582/2022, decorrente de licitação compartilhada realizada pelo **ICISMEP Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba**, CNPJ 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, n° 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, representada por seu diretor geral, Senhor Eustáquio da Abadia Amaral.

Aplicam-se ao presente contrato, como se nele inseridas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 269/2022, sendo o **ICISMEP** o órgão gerenciador.

Página 1 de 4

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos seguintes produtos, respectivas marcas e preços:

Item	Descrição	UNIDADE	Marca	Quantidade Anual	Valor unitário	Valor Total
10	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 200,00	R\$ 2,47	R\$ 494,00
<b>VALOR TOTAL.....</b>						<b>R\$ 494,00</b>

1.2. Os preços observarão a realidade de mercado conforme avaliação e negociação realizadas pelo ICISMEP, de modo a promover a manutenção dos preços praticados no mercado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO:

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos fornecimentos, mediante efetiva entrega e regular faturamento, no prazo de até 30 dias contados da data do aceite do recebimento dos produtos.

### CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

São obrigações das partes, sem prejuízo ao disposto na Ata de Registro de Preços 269/2022:

#### 3.1. São obrigações da (o) **CONTRATADA** (o):

- Fornecer o objeto licitado de acordo as especificações descritas no Termo de Referência, devendo observar todos os detalhes e padrões de qualidade.
- Manter durante a vigência contratual todas as condições estabelecidas para a habilitação.
- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução do objeto contratado.
- Responsabilizar-se por danos porventura causados a terceiros e ao contratante, decorrentes da execução do objeto contratado.

#### 3.2 – Serão obrigações do **CONTRATANTE**:

- Fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** nas condições estabelecidas neste contrato e na Ata de Registro de Preços 269/2022;
- Aplicar ao contratado, caso necessário, as sanções determinadas, inclusive promovendo a rescisão antecipada do contrato.

Página 2 de 4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



### CLÁUSULA QUARTA- DA ENTREGA:

- 4.1. A entrega dos produtos será de total responsabilidade do **CONTRATADO**, devendo fazê-la em até 10 dias contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.
- 4.2. Não serão recebidos produtos em desacordo com o termo de referencia e com data de validade ultrapassada em mais de 20% do seu prazo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

- 5.1. As despesas decorrentes deste contrato serão realizadas através das seguintes dotações e fontes de recurso:

Ficha: 247  
Fonte de Recurso: 1.500

### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Aplicam-se ao presente contrato as sanções estabelecidas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, bem como do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 269/2022.

### CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

**8.1. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DA SUA ASSINATURA E TÉRMINO NO DIA 29/06/2024.**

### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. O Contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, a proposta, a Ata de Registro de Preços 269/2022, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente às normas de Direito Civil.
- 9.3. O regime jurídico deste Contrato Administrativo é instituído pela Lei 8.666/93.
- 9.4. A responsabilidade pelo fornecimento dos produtos pelo **CONTRATADO** cessará com a entrega e recebimento dos mesmos.
- 9.5. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracema, e no Quadro de Avisos no hall da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do **CONTRANTE**

Página 3 de 4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



9.6. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

9.7. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PIRACEMA/MG 29/06/2023

WESLEY

Assinado de forma

digital por WESLEY

DINIZ:0364

DINIZ:03640115643

0115643

Dados: 2023.06.29

09:15:45 -03'00'

---

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

---

**ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE**

Gestora da Secretária Municipal de Saúde

CPF: 088.517.886-69

---

### CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.359.481/0001-40

Repres. Legal: **Sra. Larissa Cozandey Padilha**

CPF: 165.431.267-36

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1)   
CPF: 106.401.9549

2)   
CPF: 123.715.846-06

Este documento foi assinado digitalmente por Larissa Cozandey Padilha.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 650C-BA48-8F99-8936.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/650C-BA48-8F99-8936> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 650C-BA48-8F99-8936**



### Hash do Documento

8252C71F23B7F8126AC8EBA1DA2B07221B6126BC8831978858D3A4E43F4E408A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2023 é(são) :

- Larissa Cozandey Padilha (Representante Legal) - 165.431.267-36 em 10/07/2023 19:10 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

